



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

RESOLUÇÃO Nº 1 / 2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000218/2024-14

Feliz-RS, 05 de março de 2024.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar ad referendum o ajuste do texto do item II do artigo 5º do atual regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Química deste Campus. Assim sendo, o novo regulamento conta com a seguinte alteração:.

- Onde se lê no regulamento atual e vigente:

"(...)

Art.5º. ONDE terá a seguinte composição:

I. O Coordenador do curso como presidente;

II. Quatro membros titulares.

(...)"

-Deve ser lido:

"(...)

Art.5º. ONDE terá a seguinte composição:

I. O Coordenador do curso como presidente;

II. No mínimo quatro membros titulares.

(...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 17:23)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **f94fee7da7**